



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.812, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1.742, de 05 de dezembro de 2.008.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

55- 04.1220004.2004-	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
68- 04.1230005.2005-	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
71- 28.8460005.2024-	3.3.70.41	Consórcio Intermunicipal-Contribuição	1.700,00
236 04.1220012.2022	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
Total			81.700,00

Art. 2º. - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), conforme quadro abaixo discriminado

ANULAÇÃO

67- 04.1230005.2005-	3.3.90.93	Indenização e Restituição	81.700,00
Total			81.700,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1.742, de 05 de dezembro de 2.008.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de fevereiro de 2009 -
44º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

